



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 544/2020

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU e DECRETOU, e **Eu, CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 67.138,59 (sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02120 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULTURA MUNICIPAL)

339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 933..... R\$ 67.138,59

Total.....R\$ 67.138,59

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:

02120 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1109 - CONST. REF.E AMPL. DE QUADRAS E GINASIO POLIESPORTIVO

449051– Obras e Instalações – Fonte 940..... R\$ 67.138,59

Total.....R\$ 67.138,59

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 02 de dezembro de 2020.


CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
PREFEITA